

1. Nome do curso e área de conhecimento

1.1 Identificação do Curso: Especialização em Educação por Princípios

1.2 Área do Conhecimento:

7.00.00.00-0 Ciências Humanas

7.08.00.00-6 Educação

1.3 Sub-área do Conhecimento:

7.08.01.00-2 Fundamentos da Educação

7.08.01.01-0 Filosofia da Educação

1.4 Forma de Oferta: Semi Presencial

2. Justificativa

O curso procura atender a necessidade de qualificar professores para o exercício da Abordagem Educacional por Princípios nas escolas, visando preparar os mesmos nas questões técnicas, curriculares e adjacentes, fornecendo também subsídios teórico-práticos por meio da discussão do currículo e métodos de ensino aprendizagem utilizados em sala de aula.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases no seu Artigo 3º, item III e 20º, item III é estabelecido o espaço para as escolas confessionais, a pós-graduação em Abordagem Educacional por Princípios possibilitará a formação do educador para atuar com relevância e qualidade nessa categoria de escolas, pois atualmente a sua formação é a mesma oferecida ao professor de escola pública, partindo de uma mesma visão de mundo.

A escola confessional estabelecerá um posicionamento coerente com uma visão cristã de mundo, em que, com a liberdade de expressão e organização da sociedade, apresentará uma estrutura que auxiliará as famílias e educadores a se posicionarem frente aos novos valores do contexto educacional.

3. Objetivos



Um Novo tempo
Sempre

3.1. Geral:

Capacitar profissionais para atuar na educação com base na cosmovisão cristã.

3.2. Específicos:

- Formar professores para atuarem no contexto das escolas confessionais cristãs;
- Fazer um contraponto com a visão humanista materialista da atual formação acadêmica unilateral desprovida de reflexão em outros contextos de mundo;
- Ampliar a visão de educação sob o olhar de uma perspectiva de mundo cristã;
- Perceber os desdobramentos de uma filosofia cristã para educação no processo educacional, como a rotina escolar, gestão de sala, metodologias e currículo.

4. Público Alvo

- Professores com curso de licenciatura e graduados em áreas afins;
- Líderes religiosos;
- Profissionais da área de educação.

5. Concepção do programa

Diante do atual quadro de crise ética e moral que o país atravessa, vê-se a necessidade de um projeto de educação que fortaleça os valores e princípios da disciplina, igualdade, dignidade e honestidade. A laicidade e democracia inerentes do modelo republicano contribuem na garantia de direitos e respeito à diversidade, no entanto não deveria conduzir a uma renúncia ou relativização de princípios ou códigos sociais compartilhados para que a sociedade tenha o mínimo de ordem e disciplina. O presente quadro de corrupção instalado nos diferentes níveis da vida social brasileira pode ser um indício da perda de valores importantes na promoção da ética, cidadania e dignidade humana. Com intuito de fortalecer as bases da educação com valores morais, a ética e princípios cristãos apresentam-se como um possível caminho de estabelecimento de parâmetros para um modelo de sociedade que corrija as fragilidades mencionadas acima.

6. Parcerias

Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

7. Coordenação

Marcos Flávio Portela Veras, Graduação em Teologia Pastoral (Faculdade Teológica Sul Americana/Londrina-PR), Especialização em Antropologia Intercultural (Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA), Especialização em Didática do Ensino Superior (Universidade Nilton Lins/Manaus-AM), Mestrado em Antropologia Social (Universidade Federal do Amazonas). Doutorando em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas.
E-mail: marcos.veras@unievangolica.edu.br.
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/9853060123094857>.

8. Local de Realização

Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, Av. Universitária, Km. 3,5 - Cidade Universitária, Anápolis – GO.

9. Carga horária

Total: 472 horas/aula
Sala de Aula: 240 horas/aula
Ambiente virtual: 192 horas/aula
Trabalho de Conclusão de curso: 40 horas/aula

10. Periodicidade e Período

Início: Março/2019 Término: Abril/2020
Turnos: (x) Mat. (x) Vesp. (x) Not.
Dias da semana e horários:
Encontros Mensais (sexta-feira das 19h às 22h30; sábado e domingo das 8h – 18h)

11. Quantidades de Alunos

Número Mínimo: 20
Número Máximo: 40

12. Investimentos

12.1. Valor Total do Curso: R\$ 5.558,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

12.2. Formas de Pagamentos:

14 parcelas de R\$ 397,00

12.3. Incentivos especiais: 45% de desconto institucional* + 8% de desconto pontualidade.

Valor do Investimento com os incentivos especiais: R\$2.812,46 (14 parcelas de R\$200,89)

**O desconto institucional será concedido mediante preenchimento de formulário, sendo considerado o perfil candidato.*

Não inclui material didático.

13. Conteúdo Programático

13.1. Fundamentos Filosóficos da Abordagem Educacional por Princípios

Docente: Esp. André de Souza Lima

Carga Horária: 48h/a

Ementa: O que são princípios? Como os princípios traduzem uma filosofia de educação. Os princípios e as áreas do conhecimento. O que é a Abordagem Educacional por Princípios. Uma filosofia cristã para educação e as filosofias modernas. Quadro comparativo de duas visões de mundo. O desafio: encontre o caminho.

Bibliografia:

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ESCOLAS CRISTÃS. **Fundamentos Bíblicos e Filosóficos da Educação.** São Paulo: ACSI, 2004.

GOEDECKE, Paul. **Princípio Fundamental do Cristianismo:** Princípios Bíblicos para a renovação da mente. Heritage Institute Ministries, 2004.

PEARCEY, Nancy. **Verdade Absoluta** – libertando o cristianismo do cativeiro cultural. Rio de Janeiro: CPDA, 2006.

YOUMANS, L. Elizabeth. **Reconstruindo os muros da educação cristã.** Virginia Beach – USA: Principia, 2002.

JEHLE, Paul. **Ensino e aprendizagem** - Uma abordagem filosófica cristã. Belo Horizonte: AECEP, 2007.

13.2. Fundamentos Metodológicos da Abordagem Educacional por Princípios

Docente: Dra. Monica Pinz Alves

Carga Horária: 48h/a

Ementa: O método dos 4 passos. O Método do Fichário de Anotações. Ferramentas que caracterizam e enriquecem nossa Metodologia. Aplicando AEP em nosso dia a dia.

Bibliografia:

JEHLE, Paul. **Ensino e aprendizagem.** Belo Horizonte: AECEP, 2007.

PAZMINO, Robert W. **Temas Fundamentais da Educação Cristã.** São Paulo: Cultura Cristã, 2008.

SLATER, Rosalie June. **Teaching and Learning America's Christian History:** The Principle Approach. New York: Palgrave Macmillan, 2006.

SOUZA, Alcione. **Educação por Princípios.** Ferramentas de Ensino Aprendizagem. AECEP, 2015.

YOUMANS, L. E.; ADAMS, C. G. **Renovando a Mente do Educador.** São Paulo: AECEP, 2017.

13.3. Fundamentos Curriculares da Abordagem Educacional por Princípios

Docente: Esp. Ana Beatriz Nunes Neto Rinaldi

Carga Horária: 48h/a

Ementa: Definição, propósito e componentes do Currículo dentro da Abordagem Educacional Por Princípios. Teoria Curricular: conceitos e práticas, uso de fontes primárias, princípios de cada tema. Elaborando um currículo: Guia, mapa e plano curricular. O papel do Método na elaboração e implementação de um Currículo: avaliação.

Bibliografia:

ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS. **Abordagem Curricular na Educação por Princípios**. Belo Horizonte: AECEP, 2015.

BEALE, Sheree, et al. **The Noah Plan Lesson: Kindergarten**. San Francisco: The Foundation for American Christian Education, 2002.

BRUMMELEN, Harro Van. **O desenvolvimento do currículo em Fundamentos Pedagógicos**. São Paulo: ACSI, 2005.

HAYCOCK, Ruth. **Enciclopédia das Verdades Bíblicas**. São Paulo: ACSI, 2003.

JEHLE, Paul. **As sete colunas da sabedoria**. Belo Horizonte: AECEP, 2007.

13.4. Didática do Ensino Superior

Docente: Ma. Cheila Cristina Müller Goergen

Carga Horária: 24h/a

Ementa: Qual o lugar da didática na formação de professores. Pedagogia ou Andragogia? Como abordar o processo de ensino. Como planejar o ensino. A formulação de objetivos. Como utilizar estratégias para facilitar a aprendizagem. Quem é o professor universitário?

Bibliografia:

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, p. 27894, 23 dez. 1996.

DEWEY, John. **Democracia e educação**. 4 ed. São Paulo: Nacional, 1979.

GIL, Antonio Carlos. **Didática do Ensino Superior**. São Paulo. Atlas, 2011.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

13.5. Introdução à Cosmovisão Cristã

Docentes: Esp. André de Souza Lima

Carga Horária: 48h/a

Ementa: Origem do termo cosmovisão. Cosmovisões comuns no mundo. Religião e cosmovisão. Cosmovisão cristã. Epistemologia, Poética, Sociedade, Educação e Ciência do ponto de vista cristão. Como analisar cosmovisão. Cosmovisão cristã brasileira.

Bibliografia:

CRAMPTON, W. Gary & BACON, Richard E. **Em Direção a uma Cosmovisão Cristã**. Brasília: Monergismo, 2009

HORTON, M. O. **Cristão e a Cultura**. São Paulo: Cultura Cristã, 2006.

MACARTHUR. **Princípios para uma cosmovisão bíblica**. São Paulo: Cultura Cristã.

PLANTINGA JR., Cornelius. **O Crente no Mundo de Deus**. São Paulo: Cultura Cristã, 2008.

SIRE, James. **Dando nome ao elefante**. Brasília: Monergismo, 2016

13.6. Neurociência aplicada à Educação Cristã

Docente: Ma. Núbia Gonçalves da Paixão Enetério

Carga Horária: 24h/a

Ementa: Fundamentos e a História da Neurociência-evolução e atualidade. Neurociência cognitiva aplicada às práticas pedagógicas. Bases neuropsicológicas da aprendizagem. Os princípios da neurociência para a educação: inteligência geral, linguagem, memória, atenção, funções executivas, reconhecimento de emoções e habilidades sociais.

Bibliografia:

BEAR, Mark F. et al. **Neurociências:** desvendando o sistema nervoso. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GAZZANIGA, Michael S. **Neurociência Cognitiva:** a biologia da mente. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

KANDEL, E. R. et al. **Princípios de Neurociências.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

COSENZA, R. M.; GUERRA, L. B. **Neurociência e educação** - Como o cérebro aprende. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LENT, Roberto. **Cem bilhões de neurônios** - Conceitos fundamentais de neurociência. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

13.7. Capelania e Orientação Escolar na Cosmvisão Cristã

Docentes: Dra. Monica Pinz Alves

Carga Horária: 48h/a

Ementa: Um olhar aprofundado além do ensino e aprendizagem. Educação integral: cognitivo, físico, moral, psicológico e espiritual. Apoio Psicopedagógico. Capelania Escolar. Gestão pedagógica. Orientação educacional. Reforço escolar. AEE (Atendimento Especializado Educacional).

Bibliografia:

BOSSA, N.A. **A Psicopedagogia no Brasil:** contribuições a partir da prática. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

SCOZ, B.J.L. **Psicopedagogia e Realidade Escolar.** 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

FERREIRA, Damy. **Capelania Escolar Evangélica.** São Paulo: Trans Mundial, 2008.

HOOPMANN, Kathy. **Transtornos do Espectro Autista.** São José dos campos: Editora Fiel, 2018.

VIARS, Stephen. **Crianças com necessidades especiais:** ajuda para pais cansados. São José dos Campos: Editora Fiel, 2018.

13.8. Educação, Cultura e Forma de Governo

Docentes: Esp. Adriana Laurentino Moreira

Carga Horária: 48h/a

Ementa: Esferas de governo. Governo e filosofia de educação. Teocracia e democracia. Visões políticas de governo comparadas a um modelo bíblico de governo. Modelos históricos de governança bíblica.

Bibliografia:

WINES, Enoch C. **A república hebraica.** São Paulo: IB, 2018.

PORTELA, Solano. **O que estão ensinando aos nossos filhos.** São Paulo: Cultura Cristã, 2016.

RUSHDOONY, R. J. **Cristianismo e Capitalismo.** Brasília: Monergismo, 2016.

FERREIRA, Franklin. **Contra a Idolatria do Estado.** O Papel do Cristão na Política. São Paulo: Vida Nova, 2016

GRUDEM, Wayne. **Política Segundo a Bíblia.** São Paulo: Edições Vida Nova, 2014.

13.9. Avaliação para o desenvolvimento integral do aluno

Docentes: Ma. Cheila Cristina Müller Goergen

Carga Horária: 48h/a

Ementa: Propósitos teóricos da ferramenta avaliação segundo a AEP. Padrão Bíblico da avaliação. Tipos de avaliação. Modelos e instrumentos de avaliação. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas.

Bibliografia:

HAYCOCK, Ruth C. **Enciclopédia das verdades bíblicas**. - 2ª Ed. São Paulo: ACSI Brasil, 2003.
 SOARES, Ene. **Educação por Princípios e suas ferramentas clássicas de ensino**. Belo Horizonte (MG): AECEP, 2015.
 TREPP, Fedd. **Pastoreando o coração da criança**. Fiel: São José dos Campos, 1998.
 VIEIRA, Beth L.; ADAMS, Carole G. **Renovando a mente do educador**. São José dos Campos: AECEP, 2017.
 JENSEN, Paul. **Ensino e aprendizagem**. Belo Horizonte: AECEP, 2007.

Sempre

13.10. Metodologia Científica

Docente: Dr. Humberto de Sousa Fontoura

Carga Horária: 48h/a

Ementa: Princípios teóricos da ciência: métodos e tipos de pesquisa. Bases teórico-metodológicas da pesquisa científica. Normatização. Técnica para redação e apresentação do trabalho científico. O projeto de pesquisa. A Monografia. Orientação e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Bibliografia:

DEMO, Pedro. **Pesquisa:** princípio científico e educativo. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
 MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
 PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
 SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
 KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica:** teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

13.11. Trabalho de Conclusão de Curso (40h/a) - Diversos

Ementa: Os alunos desenvolverão um trabalho de conclusão do curso que consistirá na elaboração de um capítulo de um livro a ser publicado sobre um dos temas discutidos durante o curso e investigado no contexto de uma organização, combinando elementos teóricos e o aprofundamento na realidade organizacional. Será realizado individualmente ou em grupo de até 3 alunos, sob a orientação de um dos docentes do curso.

14. Corpo Docente

NOME	TITULAÇÃO	CPF E RG	DISCIPLINAS	C/H	LATTES E EMAIL
André de Souza Lima	Especialização em Ensino Religioso	201.885.688-08 25501100-3 SSP/SP	Fundamentos filosóficos da Abordagem Educacional por Princípios	48h/a	http://lattes.cnpq.br/6518655914049865 E-mail: editor@editoracrstaevangelica.com.br
			Introdução à Cosmovisão Cristã	48h/a	
Ana Beatriz Nunes Neto Rinaldi	Especialização em Psicopedagogia	152.445.588-11 186918471 - SSP/SP	Fundamentos Curriculares da Abordagem Educacional por Princípios	48h/a	http://lattes.cnpq.br/6910222601963939 E-mail: anabrinaldi@gmail.com
Cheila Cristina Müller Goergen	Mestrado em Educação nas Ciências	965.913.820-20 1072948373 SSP/RS	Avaliação para Desenvolvimento Integral do Aluno	48h/a	http://lattes.cnpq.br/0103499358650719 E-mail: cheilagoergen@hotmail.com
			Didática do Ensino Superior	24h/a	
			Capelania e Orientação Escolar na Cosmovisão	48h/a	

UnIEVANGÉLICA
 CENTRO UNIVERSITÁRIO
 Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (Sl 126:3)



Mônica Pinz Alves	Doutorado em Teologia	681.375.080-15 1047127831 SSP/RS	Cristã Fundamentos Metodológicos da Abordagem Educacional por Princípios	48h/a	http://lattes.cnpq.br/0166716091056837 E-mail: monicapinz@hotmail.com
Humberto de Sousa Fontoura	Doutorado em Ciências da Saúde	033.523.506-98 5832913-SSP/MG	Metodologia Científica	48h/a	http://lattes.cnpq.br/8578161360424676 E-mail: humbertofontoura@gmail.com
Núbia Gonçalves da Paixão Enetério	Mestrado Tecnologias Ambientais	810.668.991-34 516813 MD	Neurociência aplicada à Educação Cristã	24h/a	http://lattes.cnpq.br/1489058884585359 E-mail: nubiapsiambiental@gmail.com
Adriana Laurentino Moreira	Especialista em Administração de Empresas	007.524.949-96 40203417-SSP/SC	Educação, Cultura e Forma de Governo	48h/a	http://lattes.cnpq.br/7297832414478778 E-mail: adrianaLaurentino@hotmail.com

15. Metodologia

O curso terá duração de 472 horas/aula em nível de pós-graduação Latu Sensu e se dará por meio de aulas expositivas dialogadas e trabalhos em grupo, sendo 240h/a presenciais e 192h/a à distância com supervisão dos docentes de cada disciplina (exercícios, vídeos, leituras, estudos de caso - presencial e ambiente virtual), tendo ainda 40h/a de Trabalho de Conclusão de Curso. A integração entre a teoria e a prática se realizará por meio de trabalho de campo, elaboração de projetos, estudos de caso, pesquisas.

16. Interdisciplinaridade

O encontro de saberes e o consequente diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento científico têm sido considerado relevante para novas abordagens de temáticas amplamente exploradas por campos específicos de produção acadêmica. Nesse sentido, teologia e educação historicamente sempre tiveram uma relação muito forte, tendo em vista que os processos de produção e transmissão de conhecimentos envolvem princípios presentes na cosmovisão dos grupos humanos. Portanto, este curso propõe uma troca da educação com várias áreas, tais como antropologia, filosofia, sociologia, psicologia, bem como a teologia que fornecerá princípios cristãos fundamentais na concretização de uma abordagem em educação por princípios.

17. Atividades Complementares

- Estudo de casos
- Trabalho de campo
- Visitas a Instituições Governamentais e Não Governamentais relacionadas à área.
- Participação em Eventos

UnIEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (SI 126:3)

18. Tecnologia



Projeto multimídia.

Ambiente virtual por meio de plataforma de EAD.

19. Infra-Estrutura Física

Infraestrutura da UniEVANGÉLICA (salas de aula climatizadas, biblioteca, laboratório de informática), outros laboratórios, equipamentos e demais instalações que asseguram aos professores e alunos um bom desenvolvimento do curso). Salas de aula com ar condicionado, cadeiras, mesas, Datashow, retroprojeto, caixinhas de som.

20. Critérios de avaliações

Os alunos deverão apresentar a documentação exigida pela Secretaria da Pós-Graduação (cópia diploma de graduação – frente e verso, cópia CPF e RG, cópia comprovante de endereço com CEP, 01 foto 3x4). Em função da característica do curso, de sua visão interdisciplinar e do perfil esperado do egresso, não há qualquer restrição quanto à formação superior que o aluno ostenta. Os alunos solicitantes do desconto institucional deverão apresentar documentação complementar conforme solicitada pela coordenação do curso, comprovando seu envolvimento com projetos de natureza comunitária, ambiental e confessional. O desconto Institucional será concedido após análise do formulário preenchido.

21. Sistema de Avaliação

Avaliação Institucional

Ao final de cada módulo é solicitada aos discentes uma avaliação do docente que ministrou o módulo, e, ao final do curso, solicita-se uma avaliação geral, incluindo: Coordenação, Infraestrutura física, Atendimento, Biblioteca, Laboratórios, entre outros itens. O sistema de avaliação interna utilizado pelo programa de Pós-Graduação segue os moldes utilizados nos Cursos de Graduação, em adesão ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Avaliação Acadêmica

A avaliação assume, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu caráter integrador entre a teoria e prática tendo como objetivo mediar a intervenção pedagógica no sentido de garantir a melhoria da aprendizagem do discente na construção das competências profissionais estabelecidas em cada curso.

Cada projeto contém critérios e metodologias para aplicação de instrumento de avaliação do ensino e aprendizagem, como: atividade em grupo ou individual, seminários, elaborações de

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)

de

textos acadêmicos, artigos a partir de estudos de caso, projetos de extensão, e outros. Os resultados são apresentados por meio de notas para cada componente curricular, numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 7 (sete).

U A classificação do discente para o módulo seguinte ou conclusão do curso está condicionada à avaliação de competências possibilitando o prosseguimento de estudos no período seguinte, desde que tenha frequência mínima de 75% do total de aulas previstas e efetivamente ministradas em cada módulo.

22. Controle de Frequência

Frequência mínima exigida (75%), controlada por caderno de chamada.

23. Trabalho de Conclusão

Trabalho escrito tendo em vista a vinculação do aprendizado teórico com a experiência prática. Será desenvolvido um capítulo de livro a ser publicado sobre a Abordagem Educacional por Princípios desde que atendam os critérios de exigência do Curso. O artigo a ser apresentado será individual ou em grupo de até 3 alunos sob a orientação dos professores do Curso. Deverá ser apresentada pelo aluno perante banca examinadora constituída do corpo docente e de convidados.

24. Certificação

O Certificado será emitido pelo Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA credenciado pela Portaria MEC Nº 106 de 8 de Fevereiro de 2012.

25. Indicadores de Desempenho

De acordo com a resolução n.01 do CES-Conselho Nacional de Educação (03/04/01): frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) e nota mínima de 7,0(sete). As avaliações serão através de notas distribuídas em seminários, debates, atividades em grupos ou individual, produção de textos, conforme a metodologia aplicada pelo docente.

26. Relatório Circunstanciado

Ao final do curso o coordenador deve encaminhar um relatório de acordo com o programa previsto, relatando o andamento do curso e as alterações ocorridas.

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica




ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
27 - Cronograma de atividades
UniEVANGÉLICA

Mês/ano	Dias	Disciplina	Professor	Carga Horária
U Sempre Março/2019	15, 16 e 17 - Presencial 29, 30 e 31 - EAD	Fundamentos Filosóficos da Abordagem Educacional por Princípios	André de Souza Lima	48h/a
Abril/2019	12, 13 e 14 - Presencial 26, 27 e 28 - EAD	Fundamentos Metodológicos da Abordagem Educacional por Princípios	Monica Pinz Alves	48h/a
Maio/2019	10, 11 e 12 - Presencial 24, 25 e 26 - EAD	Fundamentos Curriculares da Abordagem Educacional por Princípios	Ana Beatriz Nunes Neto Rinaldi	48h/a
Junho/2019	14, 15 e 16 Presencial 28, 29 e 30 - EAD	Introdução a cosmovisão cristã	André de Souza Lima	48h/a
Julho/2019	05, 06 e 07 Presencial	Neurociência aplicada à Educação Cristã	Núbia Gonçalves da Paixão Enetério	24h/a
Agosto/2019	09, 10 e 11 Presencial 23, 24 e 25 - EAD	Avaliação para Desenvolvimento Integral do Aluno	Cheila Cristina Müller Goergen	48h/a
Setembro/2019	13, 14 e 15 Presencial 27, 28 e 29 - EAD	Metodologia Científica	Humberto de Sousa Fontoura	48h/a
Outubro/2019	11, 12 e 13 Presencial 25, 26 e 27 - EAD	Educação, Cultura e Forma de Governo	Adriana Laurentino Moreira	48h/a
Novembro/2019	08, 09 e 10 Presencial 22, 23 e 24 - EAD	Capelania e Orientação Escolar na Cosmovisão Cristã	Mônica Pinz Alves	48h/a

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (SI 126:3)

 <p>Dezembro 2019 ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA UniEVANGÉLICA Um Novo tempo Sempre</p>	<p>06, 07 e 08 Presencial</p>	<p>Didática do Ensino Superior</p>	<p>Cheila Cristina Müller Goergen</p>	<p>24h/a</p>
	<p>05, 06</p>	<p>Defesa de TCC</p>	<p>Diversos</p>	<p>40h/a</p>

Anápolis, 03 de dezembro de 2018.



Marcos Flávio Portela Veras

Coordenador Curso de Pós – Graduação *lato sensu* em Educação por Princípios



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO
E AÇÃO COMUNITÁRIA.

Processo.SG Nº _____
Folha _____
Rubrica _____

A Diretora do ISE,

A coordenação da Pós-graduação solicita a
avaliação do projeto de especialização em
Educação por Princípios.

Profa. Kelly Ruffiny Alves Constante
Coord. Pós-Graduação - Lato Sensu

Kelly Constante 04/12/18

Parecer anexo. subscrita

Assinatura

Anápolis, _____ de _____ de 2018





Um Novo tempo
Sempre

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

PROCESSO P19943/18, de 03/12/18

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária.

Assunto: Solicita avaliação do Projeto Pedagógico do curso “Especialização em Educação por Princípios”

ANÁLISE:

O Projeto Pedagógico em pauta apresenta uma proposta inovadora de curso de especialização que atenderá às necessidades de qualificação de educadores que atuam ou atuarão em Instituições Confessionais Cristãs, junto a processos de ensino e aprendizagem com a utilização da Abordagem Educacional por Princípios.

O currículo e as bibliografias das disciplinas são coerentes com os objetivos propostos e o quadro docente está habilitado para ministrar as disciplinas.

PARECER: O nosso parecer é favorável à oferta do curso de Especialização em Educação por Princípios, considerando o Projeto Pedagógico apresentado e a importância do mesmo no contexto local e regional.

À Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu* para os encaminhamentos necessários.

Anápolis, 04 de dezembro de 2018.

Libna Lemos Ignácio Pereira

Diretora do Curso de Pedagogia

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)





PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO
E AÇÃO COMUNITÁRIA.

Processo.SG Nº _____
Folha _____
Rubrica _____

Ao Coordenador da Capelania,

A coordenação da Pós-Graduação solicita a
avaliação do projeto de especialização em
Educação por Princípios.

Prof. Kelly Sallim Alves Constante
Coord. Pós-Graduação - Lato Sensu

Kellyfonstante 05/12/18

PARECER FAVORÁVEL, EMSEJAR SUCESSO
na excelente proposta.

Assinatura

Anápolis, 10 de 12 de 2018

Processo.SG Nº _____
Folha _____
Rubrica _____

AO Coordenador da UniMissões,

A coordenação da Pós-graduação solicita a avaliação do projeto de especialização em Educação por Princípios.

PROF. Kelly Aparecida Conceição
Coord. Pós-Graduação - Lato Sensu

Rocindes José Corrêa

Parecer favorável. Consideramos a proposta deste curso alinhada com a visão institucional da DEE/ UNIEVANGÉLICA.

Rocindes

Assinatura

Rocindes José Corrêa
Coordenador - UniMISSÕES

Anápolis, 11 de Dezembro de 2018



Parecer nº 21/2018 Data: 12/12/2018 Assunto: Especialização em Educação por Princípios Interessado
(a): Coordenadoria de Pós Graduação *Lato Sensu*

De: Kelly Suláiny Alves Constante- Coord. de Pós Graduação *Lato Sensu*

Para: Dr. Carlos Hassel Mendes - Reitor

Prof. Sandro Dutra e Silva - Pró – Reitor

I HISTÓRICO:


O curso de Especialização em **Educação por Princípios** tem por objetivo capacitar profissionais para atuar na educação com base na cosmovisão cristã. A coordenação do curso é exercida pelo Prof. Marcos Flávio Portela Veras- Mestre.

II ANÁLISE:

O projeto atende a legislação CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e apresenta quadro docente qualificado.

III PARECER:

Somos de parecer favorável à realização do curso de Especialização em **Educação por Princípios**. Solicitamos avaliação da Reitoria e Pró-Reitoria.


Prof.ª. Me. Kelly Suláiny Alves Constante
Coordenadora de Pós Graduação *Lato Sensu*


De Acordo
Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa
Extensão e Ação Comunitária
Data _____/_____/_____



Processo.SG Nº _____
Folha _____
Rubrica _____

ôm 17/12/18

A Assessoria jurídica,

A Coordenação da Pós-graduação solicita a
avaliação do projeto de especialização em
Educação por Princípios.

Profa. Kelly Suelany Ribeiro Constantino
Coord. Pós-Graduação - Lato Sensu

Kelly Constantino

AJUR:

Analisar o projeto conjuntamente com o
Tercio de Paranaíba com a AECER, manifestando-me
no sentido de que é possível, do ponto de vista
legal, efetivar a parceria e ministrar o curso
PB pretendido.

11/01/2019

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441

Assinatura

Anápolis, _____ de _____ de 2018



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO
E AÇÃO COMUNITÁRIA.

Processo.SG Nº _____
Folha _____
Rubrica _____

com 01/02/2019

A Diretora Financeira,

A Coordenação de Pós-graduação solicita a avaliação e autorização da planilha financeira do projeto de especialização em Educação por Princípios.

Prof. Kelly Sullim Alves Constante
Kerfeste

Assinatura

Anápolis, _____ de _____ de 2019



PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Realizado x Orçado

03/12/2018 10:21

Receitas	Quantidade de Alunos	Quantidade de parcelas	Valor	Receita Bruta	Valores Realizados	Saldo
1 Mensalidade	25	14	397,00	138.950,00	-	138.950,00
2 Inscrição	25			-	-	-
3 Receita total prevista com atendimento				-	-	-
4 Descontos Egressos/Empresas				62.527,50		
5 Gratuidade				6.111,00		
Total da Receita Estimada para o Curso.....				70.311,50	-	70.311,50

RESUMO DAS DESPESAS			Realizado	Saldo
4	Pessoal docente contratado - Proventos		3.780,00	3.780,00
5	Pessoal docente contratado - Enc. Sociais - 21,11%		797,96	797,96
6	Pessoal docente não contratado - Verbas		19.180,00	19.180,00
7	Pessoal docente não contratado - Encargos - 20%			-
8	Coordenação			-
9	Encargos Sociais - Coordenação			-
9	Encargos Sociais - Pessoal Administrativo			-
10	Pessoal Administrativo			-
11	Divulgação		300,00	300,00
12	Café domingo		1.000,00	1.000,00
13	Alimentação almoço(R\$ 30,00/ 40 ALMOÇOS)		1.200,00	1.200,00
14	Hospedagem (20 R\$ 100,00)		2.000,00	2.000,00
15	Fotocópias (5.000)			-
16	Café da manhã(11 Encontros R\$ 6,00+ Banca)		1.850,00	1.850,00
17	Transporte - gasolina (16 GYN R\$60,00)		960,00	960,00
18	Passagens aéreas		10.000,00	10.000,00
19				-
20				-
21				-
22				-
23				-
24				-
25				-
26				-
27	Taxa de Administração - 20%		14.062,30	14.062,30
Sub-total			55.130,26	55.130,26
Resultado Previsto			15.181,24	- 15.181,24

Kelly Sulâiny Alves Constante
Depto. Pós-graduação

Flávio Veras
Flávio Veras
Coordenador







ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
- 1947 -

C.I. - CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Número:

04/2019

Data:

14/02/2019

De:

Carlos Hassel Mendes – Reitor

Para:

Ernei de Oliveira Pina – Pres. AEE

Unidade:



Assunto: Convênio e Termo Aditivo – Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, para assinatura, as duas vias do Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado com a Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios e do Termo Aditivo, para implementação do curso de pós-graduação lato sensu em Educação por Princípios.

Esclareço que os documentos foram elaborados com o apoio da Assessoria Jurídica da AEE.

Atenciosamente,


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

Recebi em: 18/02/19

às: 16 h 45 min

Oláudia M

RECEBI EM	<u>14/02/2019</u>
As	<u>17</u> h <u>00</u> min
Ass:	<u>Christiane</u>
FUNÇÃO:	

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, ATRAVÉS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS.

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, situada à Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ 01060102/0001-65, mantenedora do Centro Universitário de Anápolis, instituição de Ensino superior, credenciado pela Portaria nº 628 de 15 de Março de 2004 do Ministério da Educação publicada no D.O.U. de 16 de março de 2004, representada por seu Presidente, Dr. Ernei de Oliveira Pina, brasileiro, casado, médico, RG nº 132028 – SSP/GO, CPF nº 020.240.981-34, e por seu Reitor, Carlos Hassel Mendes da Silva, brasileiro casado, médico, professor, RG nº 193528 SSP/DF, CPF nº 081.124.521-72, doravante denominada UniEVANGÉLICA a ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.821.813/0001-52, com sede na Rua Carlos Villalva, 01 – Conj 93/94, Vila Guarani – São Paulo-SP, doravante denominada neste ato representada pelo seu presidente Roberto Rinaldi Junior, Brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.618.543 – SSP/SP, CPF nº 971.509.838-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 17 Apto. 264 Bloco B, Brooklín Paulista, São Paulo, SP, doravante denominada AECEP, firmam o presente convênio; de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnica e científica entre a UniEVANGÉLICA e a ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS.

§ 1º O programa de cooperação técnica e científica aqui estabelecido e regulamentado será tão amplo quanto for necessário ou desejável, incluindo a realização de estudos e pesquisas, teóricos ou amplificados, a ministração de cursos, nos níveis de graduação, pós-graduação, a realização de estágios, programas diversos de capacitação. Bem como a cooperação em projetos Educacionais, Culturais e de Desenvolvimento Social junto a comunidades, no Brasil e no exterior e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelas partes.



Jessé Neves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.411



junto a comunidades, no Brasil e no exterior e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelas partes.

§ 2º Os projetos e atividades específicos que farão parte deste programa serão definidos em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante do presente Convênio, neles se estabelecendo, de maneira pormenorizada, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

§ 3º Poderão ser assinados tantos Termos Aditivos quanto forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambas as partes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

§ 4º Para a realização dos projetos, as partes poderão envolver terceiros, com os quais tenham firmado contratos ou convênios de cooperação, mantendo-se as responsabilidades da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES


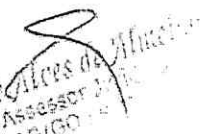
As responsabilidades das partes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos Termos Aditivos.

§ 1º Para execução dos projetos e atividades previstos neste Convênio e em Termos Aditivos, as partes fornecerão recursos humanos, materiais e financeiros, cada parte arcando com suas despesas, a menos que explicitamente previsto em contrário em Termo Aditivo.

§ 2º As partes garantirão uma à outra o estabelecido neste Convênio e em Termos Aditivos, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de uma parte ocasionar à outra, por culpa, danos patrimoniais.

§ 3º É responsabilidade de cada parte assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste convênio e seus Termos Aditivos conheçam e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas aqui e nos respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a Coordenação Técnica e Administrativa do presente Convênio cada uma das partes designará um Coordenador no prazo mínimo de 15 dias antes da assinatura de cada termo aditivo.

§ 1º Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa, após entendimentos com os órgãos das convenentes, a elaboração dos Termos Aditivos ao presente Convênio e seu encaminhamento à aprovação dos Setores de cada uma das convenentes.

§ 2º Caberá ainda a Coordenação Técnica e Administrativa, a responsabilidade pela solução e pelo encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Convênio, bem como levar, a quem de direito, desacordos eventualmente não solucionados.

§ 3º Cada projeto e atividade objeto de um Termo Aditivo terá um executor, designado de comum acordo entre as partes, a quem caberá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, de conformidade com o previsto neste Convênio e no respectivo Termo Aditivo.

§ 4º O Executor gerenciará e executará os trabalhos em consonância e em constante articulação com a Coordenação Técnica e Administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Para cada projeto e atividade desenvolvida dentro do presente Convênio será assinado um Termo Aditivo, que descreverá, em detalhes, o referido trabalho.

§ 1º A descrição de que trata o item anterior conterá, pelo menos, os seguintes itens:

- a) justificativa e objetivos do trabalho;
- b) nome do Executor responsável pela supervisão e gerência do trabalho;
- c) descrição das etapas do desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa e a descrição de como será realizado o exame desses resultados;
- d) datas de início e prazos de cada uma das etapas;
- e) eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução do trabalho;
- f) cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção do trabalho estabelecido no Termo Aditivo;
- g) outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho estabelecido no Termo Aditivo.

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.141

UNIEVANGÉLICA
REITORIA

§ 2º O Termo Aditivo só tomará válido depois de assinado pelos representantes legais das partes, pela Coordenação Técnica e Administrativa do Convênio e pelo Executor do trabalho previsto no Termo Aditivo.

§ 3º A alteração de um Termo Aditivo só se fará mediante outro Termo Aditivo.

§ 4º A extinção, suspensão ou interrupção do trabalho previsto em um Termo Aditivo não prejudicará os trabalhos ou outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá duração por prazo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia, por escrito, de pelo menos 60 (sessenta) dias.

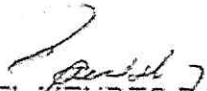
§ 1º No caso de rescisão, as partes definirão, através de Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e pendências, inclusive sobre o destino de bens eventualmente cedidos por empréstimos ou comodato, bem como restrições ao uso e à divulgação de informações colocadas à disposição das partes.

§ 2º O Termo de Encerramento supracitado levará em consideração o impacto da rescisão sobre Terceiros, a fim de assegurar-lhes quaisquer direitos a que tenham feito jus em virtude das atividades desenvolvidas na vigência do Convênio.

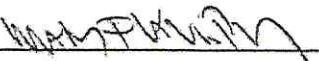
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

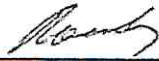
Anápolis, 20 de janeiro de 2019.



ERNEI DE OLIVEIRA PINA
Presidente AEE


CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA
Reitor da UniEVANGÉLICA


ROBERTO RINALDI JÚNIOR
Presidente AECEP

Testemunhas 
Marcos Flávio P. Veras
Coord. Acadêmico - UniMISSÕES


Rocíndes José Corrêa
Coordenador - UniMISSÕES


José Alves de Aguiar
Assessor Jurídico
OAB/GO 12.123

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA E A
**ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO
POR PRINCÍPIOS**, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS.

TERMO ADITIVO Nº ____/2019

A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, situada na Avenida Universitária Km 3,5 Cidade Universitária, Anápolis/GoIás, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.060.102/0001-65, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA**, Instituição de Ensino Superior, credenciado pela Portaria nº. 628 de 15 de março de 2004 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2004, representado, por seu Presidente, **Dr. Ernei de Oliveira Pina**, e por seu Reitor, **Dr. Carlos Hassel Mendes da Silva**, doravante denominada **UniEVANGÉLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Villalva, 01 - Conj 93/94, Vila Guarani - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ Nº 01.821.613/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, **Roberto Rinaldi Junior**, doravante denominada **AECEP**, considerando o § 2º da Cláusula Primeira do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas partes, celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A AECEP tem a missão de promover a formação e apoiar o desenvolvimento de escolas cristãs com base na Abordagem Educacional por Princípios. Com 122 associados e 38 afiliados, desde 1997 tem atuado com escolas, famílias, igrejas e membros da

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
1947

comunidade integrados na formação de uma geração com caráter e competência, manifestando o valor do modelo educacional bíblico, para transformar a nação.

Cientes da necessidade de expandir suas ações com vistas a implementação da referida abordagem, a AECEP – **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS** e a **UniEVANGÉLICA**, como uma Instituição de Ensino Superior que promove com excelência o conhecimento, buscando a formação de cidadãos comprometidos com a cidadania, ética e espiritualidade numa perspectiva cristã, se associam para preencher a lacuna existente no processo de qualificação no nível de Pós-Graduação Lato Sensu, no que tange à Educação Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a cooperação entre a **UniEVANGÉLICA** e a **AECEP** para a promoção dos valores e metodologias da Educação, com base em Princípios Cristãos, através de cursos de Pós Graduação Lato Sensu em Educação por Princípios.

A parceria tem como objetivos específicos:

- Promover o treinamento de professores na Abordagem Educacional por Princípios.
- Capacitar Gestores de Instituições Cristãs de Ensino nos conceitos na Educação por Princípios; e
- Difundir na Liderança Evangélica Nacional os valores na Educação por Princípios;

Parágrafo Primeiro. O primeiro curso será oferecido na modalidade presencial nas dependências do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

Parágrafo Segundo. Cursos em outras modalidades poderão ser desenvolvidos no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a Gestores, Professores e outros profissionais da Educação que têm interesse no tema, portadores de diplomas de Graduação, que poderão solicitar a matrícula diretamente na UniEVANGÉLICA ou por indicação da AECEP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

Compete à UniEVANGÉLICA:

- a) Elaborar Projeto Pedagógico do Curso, tendo como referência os conteúdos já desenvolvidos pela AECEP.
- b) Executar a Gestão Administrativa e Coordenação Pedagógica do Curso.

Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
AB/GO nº 10.441

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, km. 0,6 - Cidade Universitária - Anápolis - GO - CEP: 76.083-515 - Fone: (62) 3310.6500 - CNPJ: 01.060.102/0001-65
"grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." Sl 126:3



Página 2 de 4

- c) Contratar professores e pessoal necessário. Disponibilizar estrutura física.
- d) Disponibilizar descontos de mensalidades conforme política adotada pela AEE.
- e) Utilizar o conteúdo da AEP disponibilizado somente durante o tempo da parceria.

Compete à AECEP:

- a) Divulgar o Curso em sua Rede de Associados.
- b) Cooperar com a UniEvangélica na elaboração do projeto pedagógico do Curso bem como indicar bibliografia de referência.
- c) Indicar nomes de professores devidamente qualificados em sua metodologia.
- d) Indicar nomes de Associados a serem beneficiados por descontos nas mensalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

Para atender a finalidade do presente Termo Aditivo, ficam designados pelas partes como Coordenadores do programa, o Pr. Rocindes José Corrêa – Coordenador do UniMISSÕES, pela **UniEVANGÉLICA** e Mônica Pinz Alves, Vice-diretora pela **AECEP**, que ratificam o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá o prazo de duração de 60 (sessenta) meses, a partir do mês de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante ajuste formal entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Amigavelmente, a qualquer tempo, sem ônus as partes, mediante comunicação formal com 60 (sessenta) dias de antecedência;
- b) Pelo descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas;
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do ajustado.

Parágrafo Único. Em caso de Rescisão, as bolsas de estudos ou descontos concedidos no curso da parceria serão mantidas até a conclusão do curso, caso o aluno atenda os critérios institucionais e legais para gozo do benefício e igualmente o conteúdo da AEP será mantido até a conclusão do curso.

José Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão decididos mediante ajuste formal entre as convenentes.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

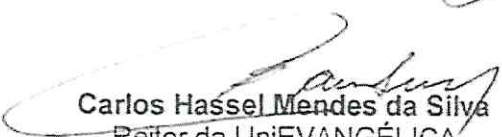
As partes elegem o Foro de ANÁPOLIS/GO para dirimir quaisquer controvérsias emergentes deste ajuste, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

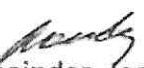
E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam na presença de duas testemunhas o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Anápolis, 20 de janeiro de 2019.


Ernei de Oliveira Pina
Presidente da AEE


Roberto Rinaldi Junior
Presidente da AECEP



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor da UniEVANGÉLICA


Pr. Rócinde José Corrêa
Coordenador do UniMISSÕES


Mônica Pinz Alves
Vice-diretora da AECEP

TESTEMUNHAS:


Marcos Flávio P. Veras
Coord. Acadêmico, UniMISSÕES


José Alves de Almeida
Advogado Jurídico
OAB/GO 441

Número:
029/2019

De: **Profa. Kelly Sulâiny Alves Constante**
Coord. Pós-Graduação – *Lato Sensu*

Unidade:



De:
22/01/2019

Para: **Carlos Hassel Mendes**
Reitor

Assunto:

Autorização – Educação por Princípios

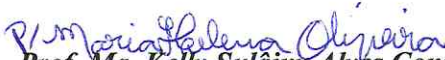
Magnífico Reitor,

A Coordenação de Pós-Graduação solicita a V. Magnificência autorização ao projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação por Princípios** a ser realizado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, em acordo com a regulamentação da pós-graduação.

- ✓ **Curso:** Educação por princípios (P119943/2018)
- ✓ **Coordenadoras:** Prof. Marcos Flávio Portela Veras – Mestre
- ✓ **Carga Horária:** 472 h/a

OBS: Curso com inscrições abertas sem previsão de data de início.

Atenciosamente,


Prof. Ma. Kelly Sulâiny Alves Constante
Coordenadora Pós-Graduação – *Lato Sensu*

DE ACORDO ^{22/01/19}

Carlos Hassel Mendes, Msc.
Reitor UniEVANGÉLICA

Maria Helena Leite da Silva Oliveira
Secretária Pós-Graduação - *Lato Sensu*
UniEVANGÉLICA

//MHO

Handwritten notes in the bottom left corner, possibly including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the bottom center, possibly including a date and some illegible text.

Número:
507/2019

De:
07/08/2019

De: **Kelly Sulâiny Alves Constante**
Coord. Pós-Graduação – *Lato Sensu*

Para: **Carlos Hassel M. da Silva**
Reitor

Unidade:


Assunto: **Portaria- Educação por Princípios**

Magnífico Reitor,

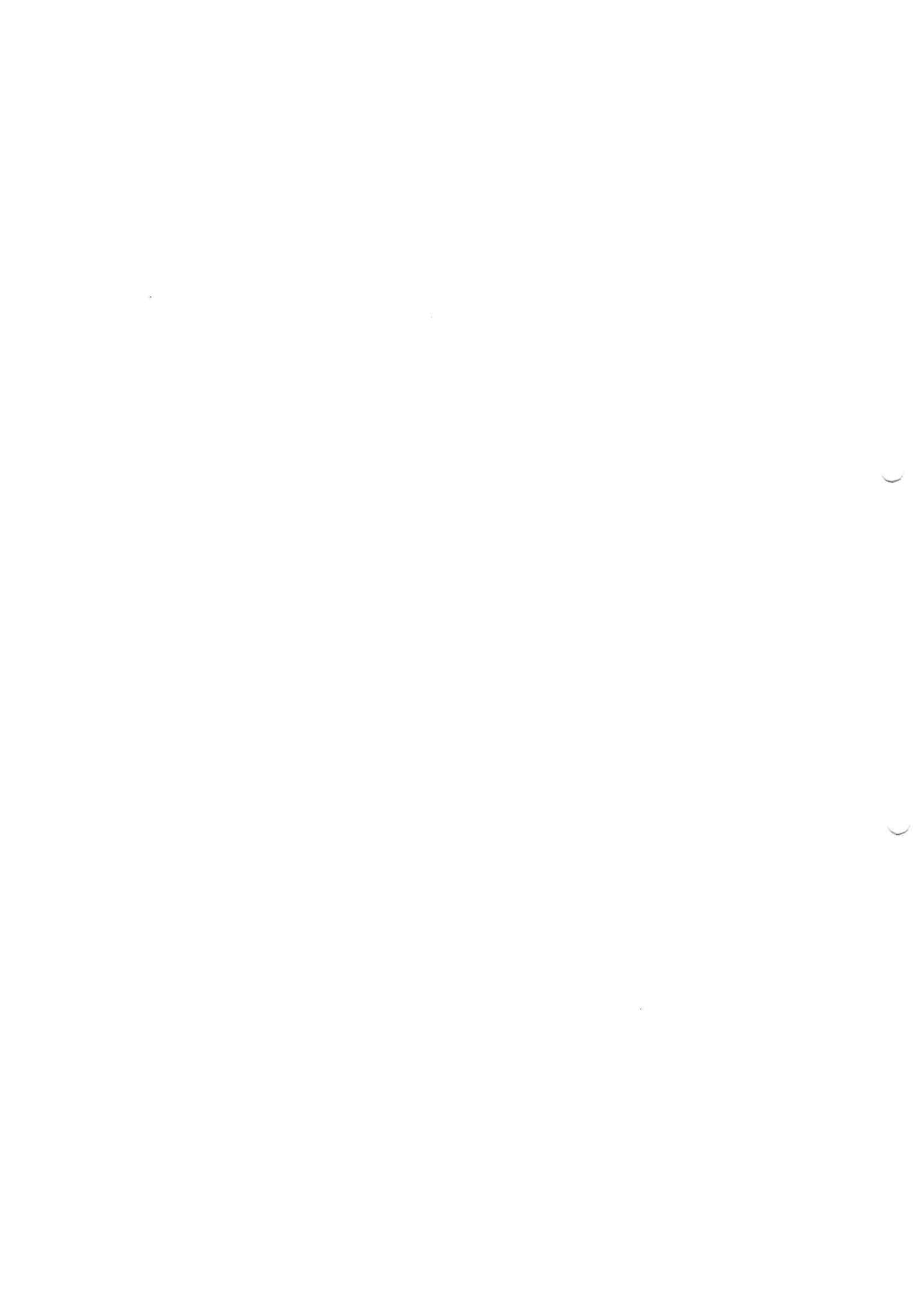
A Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* solicita a V. Magnificência portaria ao curso de especialização em **Educação por Princípios** a ser realizado pelo Centro Universitário de Anápolis- UniEVANGÉLICA, em acordo com a regulamentação da Pós-Graduação.

- ✓ **Curso: Educação por Princípios (P119943/2018)**
- ✓ **Coordenador:** Prof. Marcos Flávio Portela Veras- Mestre
- ✓ **Início:** Abril/2019
- ✓ **Termino previsto:** Maio/2020
- ✓ **Carga Horária:** 472 h/a

Atenciosamente,


Profª. Me. Kelly Sulâiny Alves Constante
Coordenadora de Pós-Graduação *Lato Sensu*

//ksac



PORTARIA Nº 55, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Projeto de curso de Especialização Lato Sensu em Educação por Princípios, conforme o processo nº. P119943/2018, de 03/12/2018.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando a Resolução CAS nº 11/2019, de 26/06/2019, a proposta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, por meio da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, resolve:

Art. 1º. Aprovar a execução do Projeto de Curso de Especialização *Lato Sensu* em **EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS**, com início em abril de 2019 e término previsto para maio de 2020, com 472 horas/aula, sob a coordenação do prof. Marcos Flávio Portela Veras, Doutor.

Parágrafo único. O curso será ministrado na sede da UniEVANGÉLICA.

Art. 2º. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária é o órgão responsável pela execução do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2019.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

